



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

HABILITAÇÃO
09/03/2018

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PROGRESSO LTDA - ME

CNPJ nº 10.677.225/0001-30

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ MARIA GOMES, brasileiro, natural de Anadia/AL, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 01/04/1929, portador da CIRG nº 20664382002-9 – SSP/MA e do CPF nº 232.417.211-91, residente e domiciliado na Fazenda Novo Paraíso S/N – Zona Rural, neste município de Sítio Novo do Tocantins/TO, CEP 77940-000, filho de José Luiz de Sandalo e Josefa Gomes Sampaio; **ROSEVALDO SAMPAIO GOMES**, brasileiro, natural de Giral do Ponciano/AL, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 26/06/1966, portador da CIRG nº 044304252012-1 – SSP/MA e do CPF nº 394.757.351-00, residente e domiciliado na Fazenda Pantanal S/N, Km 01 saída p/ Imperatriz - Centro, neste município de Sítio Novo do Tocantins/TO, CEP 77940-000, filho de José Maria Gomes e Leonídia Sampaio Gomes, únicos sócios componentes da Sociedade: **“AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PROGRESSO LTDA ME”**, com sede à Avenida Vila Nova, 2240 – Centro, em Axixá do Tocantins/TO, CEP 77930-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins em 27/02/2009 sob o NIRE 17200324173 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.225/0001-30, resolvem em comum acordo alterar o contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social que é R\$ 200.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado é aumentado para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, cujo aumento é totalmente integralizado na data da presente alteração pelos sócios, em moeda corrente deste país, sendo que o sócio JOSE MARIA GOMES integraliza R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e o sócio ROSEVALDO SAMPAIO GOMES integraliza R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Em razão disso o Capital Social, após a presente alteração fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIO (a) | % | Nº DE QUOTAS | VLR COTA | VLR TOTAL |
|-------------------------|------------|----------------|----------|-------------------|
| JOSÉ MARIA GOMES | 50 | 150.000 | 1,00 | 150.000,00 |
| ROSEVALDO SAMPAIO GOMES | 50 | 150.000 | 1,00 | 150.000,00 |
| TOTAIS | 100 | 300.000 | | 300.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado neste ato, o endereço da sociedade para: **Avenida Elza Leal, 2240 - Centro, CEP 77.930-000, na cidade de Axixá do Tocantins/TO;**

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade altera o objeto social, e passa a dedicar-se às seguintes atividades:

| CNAE | DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES |
|------------|---|
| 47.31-8/00 | Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores; |
| 47.32-6/00 | Comércio Varejista de lubrificantes; |

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Jose Maria Gomes" and "Rosa"]

| | |
|------------|--|
| 49.30-2/03 | Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos; |
| 49.30-2/02 | Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional |
| 47.84-9/00 | Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) |
| 45.30-7/03 | Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos p/ Veículos Automotores |
| 45.30-7/05 | Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmeras-de-Ar |
| 47.89-0/99 | Comércio Varejista de Produtos Agropecuários |
| 56.11-2/01 | Restaurante |
| 55.10-8/01 | Hotel |
| 56.11-2/03 | Lanchonete |
| 45.20-0/05 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos; |
| 45.20-0/06 | Serviços de borracharia p/ veículos automotores; |
| 45.20-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |
| 45.11-1/01 | Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novo. |
| 47.12-1/00 | Minimercado – Comercio varejista de produtos alimentícios |
| 47.44-0/99 | Comércio Varejista de Materiais de Construção |

CLÁUSULA QUARTA - Em face das modificações ora ajustada, procede-se à Consolidação do Contrato Social para incorporá-las, em decorrência do que os sócios aprovam a seguinte redação para o Contrato Social ora consolidado:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial de “AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PROGRESSO LTDA ME” e expressão de fantasia “AUTO POSTO SAMPAIO III” e tem sede e domicílio na Avenida Elza Leal, 2240 – Centro, em Axixá do Tocantins/TO, CEP 77930-000;

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL E RESPONSABILIDADE

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, integralizadas em moeda corrente deste país pelos sócios da seguinte forma:

| SÓCIO | % | Nº QUOTAS | VLR COTA | VLR TOTAL |
|-------------------------|------------|----------------|----------|-------------------|
| JOSÉ MARIA GOMES | 50 | 150.000 | 1,00 | 150.000,00 |
| ROSEVALDO SAMPAIO GOMES | 50 | 150.000 | 1,00 | 150.000,00 |
| TOTAIS | 100 | 300.000 | | 300.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUOTAS

As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO

A Sociedade dedicar-se-á as seguintes atividades:

[Handwritten signatures and names]
 José Maria Gomes

| CNAE | DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES |
|------------|---|
| 47.31-8/00 | Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores; |
| 47.32-6/00 | Comércio Varejista de lubrificantes; |
| 49.30-2/03 | Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos; |
| 49.30-2/02 | Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; |
| 47.84-9/00 | Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); |
| 45.30-7/03 | Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos p/ Veículos Automotores; |
| 45.30-7/05 | Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmeras-de-Ar; |
| 47.89-0/99 | Comércio Varejista de Produtos Agropecuários; |
| 56.11-2/01 | Restaurante; |
| 55.10-8/01 | Hotel; |
| 56.11-2/03 | Lanchonete; |
| 45.20-0/05 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos; |
| 45.20-0/06 | Serviços de borracharia p/ veículos automotores; |
| 45.20-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; |
| 45.11-1/01 | Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos; |
| 47.12-1/00 | Minimercado – Comercio varejista de produtos alimentícios; |
| 47.44-0/99 | Comércio Varejista de Materiais de Construção. |

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de Fevereiro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade cabe ao sócio ROSEVALDO SAMPAIO GOMES, que tem poderes e atribuições de assinar, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS FINAIS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, que será sempre em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA NONA – CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO

Nos 04 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

José Maria Gomes

[Assinatura]

[Assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS RETIRADAS

O sócio ROSEVALDO SAMPAIO GOMES, como Administrador da sociedade, tem direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labo", observadas as disposições regulamentares pertinentes, especialmente à Legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Ocorrendo o falecimento ou interdição de algum sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo desinteresse do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA – FORO

Ficou eleito o Foro da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas, que também assinam, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Axixá do Tocantins/TO, 21 de Janeiro de 2016.

1º Ofício e Anexos
 Sítio Novo - TO

1º Ofício e Anexos
 Sítio Novo - TO

Rosevaldo Sampaio Gomes
ROSEVALDO SAMPAIO GOMES
 -Sócio/Administrador-

Jose Maria Gomes
JOSÉ MARIA GOMES
 -Sócio-


RECONHEÇO POR SEMELHANÇA(S) FIRMA(S)
 de Rosevaldo Sampaio Gomes
 e José Maria Gomes

Em test. mbro da verdade
 Sítio Novo - TO, 21 de 01 de 2016
 Maria de Sotima dos Milhomen




TESTEMUNHAS:

01


DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA
CIRG nº 2.607.785 – SSP/GO
CPF nº 328.920.473-15

02


CLEOMAR DE OLIVEIRA BORGES
CIRG 1.807.944 – SSP/GO
CPF 126.805.911-00

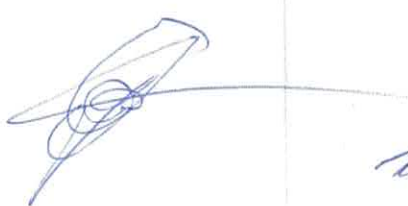
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2016
SOB Nº: 17600964
Protocolo: 16/014700-0, DE 22/01/2016
Empresa: 17 2 0032417 3
AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PROGRESSO LTDA ME


ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

192908













Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.677.225/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 27/02/2009 |
| NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PROGRESSO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO SAMPAIO III | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV ELZA LEAL | NÚMERO 2240 | COMPLEMENTO | |
| CEP 77.930-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO AXIXA DO TOCANTINS | UF TO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABORGES@BRTURBO.COM.BR | | TELEFONE (63) 3444-1406 / (63) 3444-1367 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COLETORIA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
00.766.725/0001-95

CADASTRO MUNICIPAL
000042

EXERCÍCIO/2018

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

A Empresa AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PROGRESSO LTDA - ME, Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 10.677.225/0001-30, nos termos do dispositivo do Código Tributário Municipal, concede-se o presente ALVARÁ DE LICENÇA, para exercer sua atividade enquanto satisfizer às exigências da legislação em vigor conforme os dados identificados abaixo

1. Denominação do Estabelecimento: AUTO POSTO SAMPAIO III
2. Ramo de Atividade: COMERCIAL
3. Atividade Principal: Com varej d combustíveis p/ veículos automotores
4. Endereço do Estabelecimento: AVENIDA ELZA LEAL NR 2240
5. Início das Atividades: 10/03/2009
6. Horário de Funcionamento: 5h30 às 22h00
7. Resposável: JAKSIANE VIEIRA DE CARVALHO
8. Observação: 664,99m²

DEVERÁ SER AFIXADO
EM LUGAR VISÍVEL

VALIDADE: 31/12/2018

AXIXÁ DO TOCANTINS, Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2018

Bruno Fragata Lucio Cordeiro dos Santos

BRUNO FRAGATA LUCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Damião Castro Filho
DAMIÃO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

Folha 148
Assinatura
MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PROGRESSO LTDA
CNPJ: 10.677.225/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:12:20 do dia 08/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2018.

Código de controle da certidão: **8B53.6B90.400F.AFAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10677225/0001-30
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA ///
0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Vigência: 01/03/2018 a 30/03/2018

Certificação Número: 2018030105251910145609

Informação obtida em 08/03/2018, às 13:55:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PROGRESSO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.677.225/0001-30

Certidão nº: 145864356/2018

Expedição: 08/03/2018, às 17:15:28

Validade: 03/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PROGRESSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.677.225/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos
CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PROGRESSO LTDA
(AUTO POSTO SAMPAIO III)
CNPJ: 10.677.225/0001-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/03/2018, às 17h16

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 2K5ardx.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL PROGRESSO LTDA - ME

CNPJ 10.677.225/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

ENDEREÇO: AV. ELZA LEAL, 2240, ZONA URBANA - ZONA URBANA

MUNICÍPIO AXIXA DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 8 de Março de 2018 - 17h 13m 55s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
TOCANTINS



Cadastro atualizado até: 02/04/2018 16:57

IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|---------------|---|---------------------|--------------|
| CNPJ/CPF: | 10.677.225/0001-30 | Inscrição Estadual: | 29.415.325-0 |
| Razão Social: | AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL PROGRESSO LTDA - ME | | |

ENDEREÇO

| | | | |
|-------------|--------------------|-----------|----|
| Logradouro: | ELZA LEAL | | |
| Número: | 2240 | | |
| Bairro: | ZONA URBANA | | |
| Município: | AXIXA DO TOCANTINS | UF: | TO |
| CEP: | 77.930-000 | Telefone: | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | | | |
|--------------------------------|--|--|--|
| Atividade Econômica: | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | | |
| Situação Cadastral Vigente: | HABILITADO | | |
| Data desta Situação Cadastral: | / / | | |
| Regime de Apuração: | NORMAL | | |



ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Praça São Francisco de Assis, nº 25, centro, Fone: (63) 3444-1235



CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada, que, em consulta ao Sistema **E-Proc**, e aos assentamentos constantes desta Comarca, verifiquei **NÃO CONSTAR REGISTRO DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS** em desfavor da Empresa **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PROGRESSO LTDA**, nome de fantasia **POSTO SAMPAIO 3**, CNPJ nº **10677225/0001-30**, com endereço na Avenida Elza Leal, nº 2240, centro, Axixá do Tocantins-TO.

O referido é verdade e dou fé.

Axixá do Tocantins-TO, 08 de março de 2018.

GILVÂNIA MARIA FERREIRA ROZAL
Porteira dos Auditórios/Distribuidora/Nomeada



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
COLETORIA MUNICIPAL

Praça Três Poderes, nº 335, Centro, Fone/FAX: (63) 3444-1103 - Axixá do Tocantins/TO.
CNPJ/MF nº 00.766.725/0001-95

=====

Válida até: 08/06/2018.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 0003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA DO TOCANTINS-TO. CERTIFICA para todos os fins que se fizerem necessários que a Empresa na Razão Social **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PROGRESSO LTDA – AUTO POSTO SAMPAIO III**, devidamente inscrita no CNPJ: 10.677.225/0001-30, localizada na Avenida Elza Leal nº 2240 - Centro, nesta cidade de Axixá do Tocantins-TO. Não possui nenhum débito como Pessoa Jurídica junto a Fazenda Pública Municipal de Axixá do Tocantins-TO, fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda a requerer quitação dos débitos que por ventura surgirem no futuro.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente certidão, para que a mesma surta seus legítimos efeitos legais e jurídicos.

Axixá do Tocantins-TO. 08 de Março de 2018.

Julyesly Cecílio S. de S. Morais
Responsável - Mat. 776.5-01






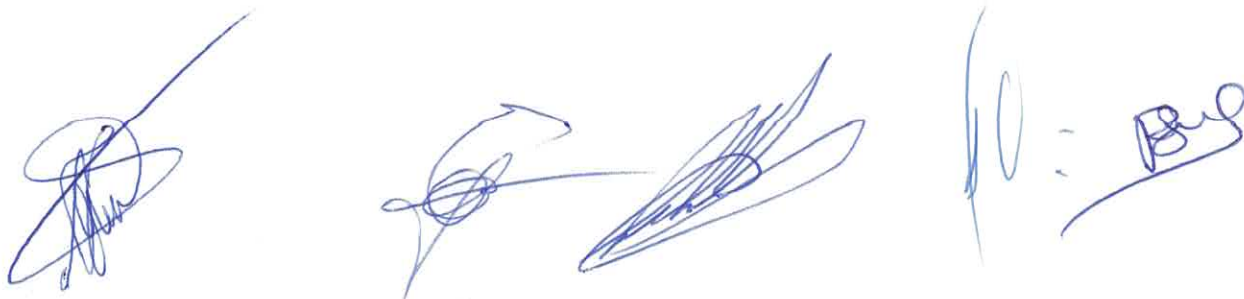
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Exigida pelo §2º do art. 32 da Lei Federal nº. 8.666/93).

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PROGRESSO LTDA CNPJ (MF) nº.
10.677.225/0001-30, sediada Av. Elza Leal Nº 2240 – Centro – CEP. 77930-000 – Axixá –
TO–Tocantins, DECLARA, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação nos Autos do Processo Licitatório nº. 2018.02.05.03 - Pregão Presencial
nº. 005/2018, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO
TOCANTINS - TO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Axixá –TO –Tocantins, 08 De Março De 2018.



ROSEVALDO SAMPAIO GOMES
CPF: 394.757.351-00





DECLARAÇÃO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PROGRESSO LTDA CNPJ (MF) nº. 10.677.225/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. ROSEVALDO SAMPAIO GOMES portador da Carteira de Identidade nº.044304252012-1 SSP-MA. e do CPF (MF) 394.757.351-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

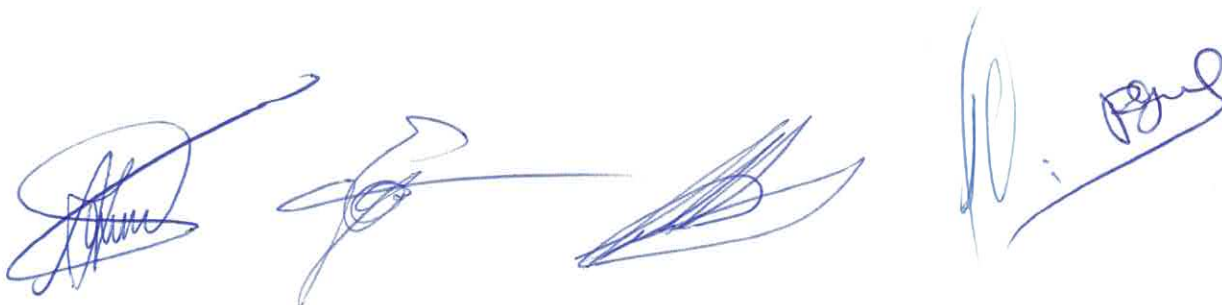
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Axixá -TO -Tocantins, 08 De Março De 2018.



ROSEVALDO SAMPAIO GOMES

CPF: 394.757.351-00






DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PROGRESSO LTDA CNPJ (MF) n°. 10.677.225/0001-30, sediada Av. Elza Leal N° 2240 – Centro – CEP. 77930-000 – Axixá – TO–Tocantins, **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instalada pela Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins – TO., na Modalidade Pregão Presencial n°. 005/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Axixá –TO –Tocantins, 08 De Março De 2018.


ROSEVALDO SAMPAIO GOMES
CPF: 394.757.351-00



AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PROGRESSO LTDA



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PÚBLICO

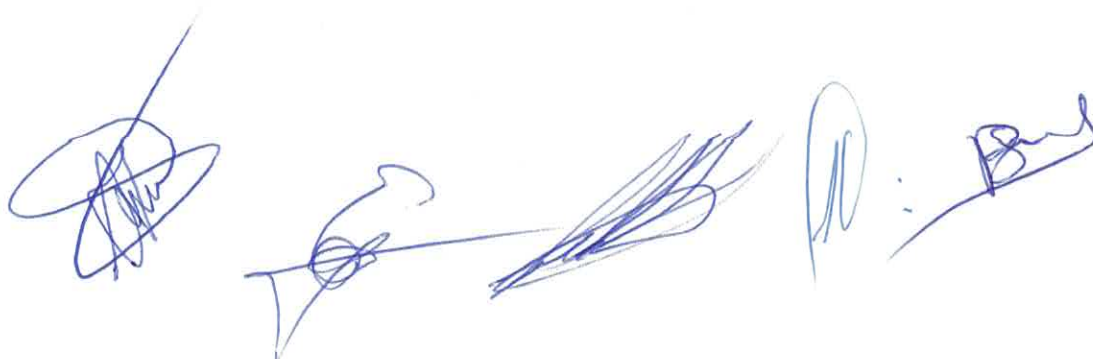
AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PROGRESSO LTDA CNPJ (MF) nº. 10.677.225/0001-30, sediada Av. Elza Leal Nº 2240 – Centro – CEP. 77930-000 – Axixá – TO–Tocantins, **DECLARA** para fins de participação na licitação instalada pela Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins – TO., na Modalidade Pregão Presencial nº. 005/2018, que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente declaração.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Axixá –TO –Tocantins, 08 De Março De 2018.



ROSEVALDO SAMPAIO GOMES
CPF: 394.757.351-00






DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PROGRESSO LTDA CNPJ (MF) nº. 10.677.225/0001-30, sediada Av. Elza Leal Nº 2240 – Centro – CEP. 77930-000 – Axixá – TO–Tocantins, **DECLARA** para fins de participação em licitação instalada pela Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins – TO., na Modalidade Pregão Presencial nº. 005/2018, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo com o edital de Pregão Presencial nº. 005/2018. Estando ciente de todas as implicações originárias do presente ato.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Axixá –TO –Tocantins, 08 De Março De 2018.



ROSEVALDO SAMPAIO GOMES

CPF: 394.757.351-00





DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PROGRESSO LTDA CNPJ (MF) nº. 10.677.225/0001-30, em atendimento ao edital de Pregão Presencial nº. 005/2018
DECLARA:

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da proposta documentação integrante do edital, bem como por meio de informações na Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins - TO;
- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse Pregão Presencial, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do Edital e Minuta Contratual;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores da Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins - TO;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições legais.

Axixá - TO - Tocantins, 08 De Março De 2018.


ROSEVALDO SÂMPIO GOMES
CPF: 394.757.351-00

